



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL.
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81.

PORTARIA DE Nº 0145/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, usando das atribuições Legais e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Municipal nº 0017/2021** de **31 de Julho de 2021**, que Regulamenta a Concessão e Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos Municipais deste Município e baseado no **Artigo nº 102, § 3º** e o **Parágrafo IV** da **Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE:

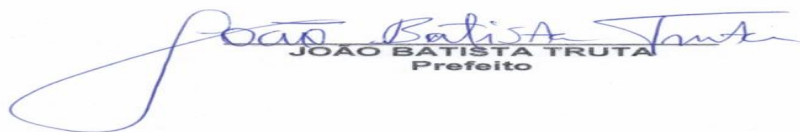
Artigo 1º - Fica reconhecido o direito a Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo listados, todos ocupantes de Cargos Efetivos da Rede Pública Municipal;

NOME DO SERVIDOR(A)	ÓRGÃO DO SERVIDOR(A)	PERÍODO DA CONCESSÃO DA LICENÇA
Geraldo Mazelo Galdino Campos	Secretaria Mun. de Educação	01/08/2022 a 31/01/2023
Rosilda Pereira da Silva	Secretaria Mun. de Educação	01/08/2022 a 31/01/2023
Maria Margarete Nascimento Silva	Secretaria Mun. de Educação	01/08/2022 a 31/01/2023
Carlos Cezar de Souza Leão	Secretaria Mun. de Administração	01/08/2022 a 31/01/2023
Maria José Pereira de Aguiar	Secretaria Mun. de Assist. Social	01/08/2022 a 31/01/2023
Valéria Pereira da Silva	Secretaria Mun. de Infraestrutura	01/08/2022 a 31/01/2023

Artigo 2º - Fica o **Departamento Municipal de Recursos Humanos** incumbido de proceder os registros cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel - PB, 11 de Julho de 2022.


JOÃO BATISTA TRUTA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – PB, 11 de Julho de 2022.


JOÃO BATISTA TRUTA
Prefeito